

Taxas e preços para 2026 - [Portaria n.º 801/2025, de 10 de dezembro](#) - **Portaria que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM**

[Portaria n.º 48/2026, de 13 de fevereiro](#) - Procede à primeira alteração da Portaria n.º 801/2025, de 10 de dezembro, publicada no Jornal Oficial, I Série, n.º 218, que estabelece as taxas e os respetivos montantes a cobrar pelo Instituto de Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

?

Qual é o objetivo do novo modelo de taxas e reservas?

O modelo visa controlar a capacidade de carga, melhorar a gestão dos fluxos de visitantes, reforçar a segurança e qualificar a experiência turística, garantindo simultaneamente sustentabilidade ambiental e previsibilidade operacional.

?

O que muda na gestão da capacidade de carga?

A capacidade de carga passa a ser distribuída por slots de 30 minutos, escalonando a presença de visitantes ao longo do dia, do nascer ao pôr do sol, evitando picos de concentração

?

A reserva continua a ser feita na plataforma SIMplifica?

Sim. O SIMplifica mantém-se como plataforma única de reserva e controlo de acessos. Passa a ser obrigatório o registo prévio de todos os visitantes, independentemente da idade ou condição.

?

Quais são as taxas aplicáveis em 2026?

O valor das taxas está devidamente publicado no ANEXO I da Portaria n.º 801/2025.

?

Os residentes na RAM pagam taxa?

Não. O acesso é gratuito para residentes na RAM, mas carece de registo e reserva obrigatórios, devido ao controlo da capacidade de carga.

?

Como pagar a taxa diária ou multidiária (3 e 7 dias) para os

percursos pedestres classificados ?

Atualmente, não existe uma opção autónoma visível para pagar uma taxa diária ou multidiária (3 ou 7 dias) no Portal Simplifica. Para efetuar o pagamento corretamente, deverá:

1: Aceder ao Portal Simplifica;

2: Selecionar um Percorso Pedestre Classificado (PR);

3: Avançar no processo e, quando questionado, adicionar os restantes percursos que pretende realizar;

4: No final, o sistema aplicará automaticamente a opção mais vantajosa, apresentando o melhor valor disponível – seja por pagamento individual por percurso ou através de taxa diária ou multidiária, caso esta seja mais favorável.

Como funciona o sistema de pré-reservas para operadores com protocolo?

Até **30 dias antes**:

É possível pré-reservar sem emissão de fatura
Ajustes e cancelamentos sem penalização

No **30º dia antes da atividade**:

É emitida automaticamente a fatura, com base nas reservas confirmadas
No período compreendido entre o 29º dia e até ao dia de utilização do PR, é emitida automaticamente a respetiva fatura.

Qual é o prazo de pagamento das reservas faturadas?

- Para reservas confirmadas no

30º dia - O pagamento deve ocorrer até 48 horas antes da utilização. É concedido um prazo de 28 dias de crédito

- Para reservas efetuadas entre o 29º dia e a data da atividade - O pagamento deve ocorrer no prazo de 7 dias.

? O que acontece se o operador não pagar dentro do prazo?

A falta de pagamento implica cancelamento automático das reservas. Em situações reiteradas, pode conduzir à suspensão do protocolo, com perda das respetivas condições preferenciais.

? É possível alterar o número de participantes após a emissão da fatura?

Após a emissão da fatura, não é permitido alterar o número de participantes

? E se um grupo for cancelado por perda do número mínimo?

Os cancelamentos após a emissão da fatura conferem direito a crédito, desde que motivados por decisão do IFCN

? Existem reembolsos ou reagendamentos?

Sim, exclusivamente quando o condicionamento é decidido pelo IFCN (ex.: segurança, encerramento, risco ambiental). Nestes casos é assegurado reagendamento, sujeito a disponibilidade, ou reembolso total.

? Como proceder face ao encerramento de um percurso com reservas confirmadas?

O reagendamento do percurso através da plataforma SIMplifica e o processo do reembolso através de solicitação ao IFCN.

? É possível proceder a uma reserva para o dia seguinte?

Sim, na plataforma SIMplifica

? Quando entram em vigor estas regras?

O modelo está previsto para 1 de janeiro de 2026. As alterações técnicas da plataforma encontram-se em fase de teste, sendo o setor informado antes da operacionalização plena

?

Existe alguma linha direta com o IFCN para resolver problemas inesperados?

Sim, através dos contatos: Telefone: 291 145 590 | Email:

ifcn@madeira.gov.pt